

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/BA – 01/2020

Comunicado 01

18/10/2020

Contendo as alterações introduzidas pelas ERRATAS 001, 002, 003 e 004

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – SEBRAE/BA, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** e **AGENTES** no **Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é promover a inovação para reduzir os custos e/ou aumentar o faturamento das microempresas e empresas de pequeno porte, a partir da instrumentalização e experimentação de ferramentas ágeis e do compartilhamento de experiências entre os empresários, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado da Bahia:

Quadro 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ORIENTADOR

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA
200	A	Salvador	1	4

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS PARA CAPACITAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS PARA O PROGRAMA	CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA
100	A	Salvador	14	10	4
101	B	Salvador	5	3	2
102	C	Salvador	6	4	2
103	D	Salvador	5	3	2

* Os municípios pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Anexo VII.



1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Fundação CEFETBAHIA, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/BA tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.
- 1.4. O Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco aumentar a produtividade nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/BA. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5. O Projeto terá duração de até 22 (vinte e dois) meses, sendo 1 (um) mês de capacitação e 21 (vinte e um) meses de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação. Conheça mais sobre o Projeto ALI no site: www.sebrae.com.br/ali.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa (Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações). Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.
- 1.7. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso), elaborar e publicar 2 (dois) artigos conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.

- 1.8. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/BA, e terão por objetivo ser um facilitador da metodologia de inovação para o aumento da produtividade nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos Ciclos do Projeto.
- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq - 033/2019 e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-033/2019 e em suas eventuais alterações.
- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/BA e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp
- 1.12. O SEBRAE/BA e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo à Fundação CEFETBAHIA todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.
- 1.13. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: selecao@fundacaocefetbahia.org.br.
- 1.14. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 9 deste Processo Seletivo.
- 1.15. Fica assegurado ao SEBRAE/BA e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- 1.16. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 24(vinte e quatro) meses contados a partir da data de Homologação.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga para Orientador – Bolsa EXP-SA e 30 (trinta) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC. Ao longo da capacitação, os candidatos serão avaliados e os 20 (vinte) candidatos com melhor desempenho serão indicados junto ao CNPq como Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SB, conforme disposto nos quadros a seguir; os demais comporão o cadastro de reserva:

2.1. **Bolsista Orientador:**

Quadro 2 – VAGAS, CÓDIGO, LOCAL DAS ATIVIDADES, BOLSA E REQUISITOS

Vaga	Orientador	
Código	200	
Nº de Vagas	1	
Local das Atividades	A	
	<p>Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da região (Anexo VII) da vaga de opção ou assinar a declaração de compromisso de mudança de residência até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019), entretanto sua atuação deverá ocorrer na cidade do Escritório Regional.</p>	
Bolsa	<p><u>Bolsa Orientador EXP-SA:</u> Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 12 meses de duração, sendo o início de suas atividades no 8º mês de campo para o ciclo de 21 meses do Projeto ALI, previsto para setembro/2021.</p> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da Bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para as atividades dispostas no Plano de Trabalho. 2- Durante todo o período de vigência da bolsa, o orientador deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office, versão atualizada, e suporte a Java. 	
Requisitos para HABILITAÇÃO	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Título de mestre ou doutor. ✓ Formação universitária completa em qualquer área de conhecimento há, no mínimo, 6 anos, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
	Experiência	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Como Orientador de graduandos e/ou pós-graduandos (<i>stricto sensu e lato sensu</i>) e ✓ Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltadas a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios ou ✓ Atuação em ambiente empresarial de pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
	Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes). <p>Obs:</p>

Vaga	Orientador	
		<p>- O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.</p> <p>- O currículo deverá estar atualizado até o dia anterior à data de início da entrega dos títulos.</p> <p>- Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação.</p> <p>- O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/</p> <p>- Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq.</p> <p>Consultar Portal do CNPq – http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento</p> <p>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq: Telefone: 61 3211-4000 (de segunda a sexta-feira - 8:00h às 20:00h, horário de Brasília/DF).</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI), por mais de 24 (vinte e quatro) meses; ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa; ✓ Não estar cursando outra graduação; ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq; ✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e entidades do ecossistema de inovação; ✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.
<p>Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental. O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.</p>		
<p>Principais Atribuições:</p> <p>Compete ao orientador executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem seguir a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq. 		

Vaga	Orientador
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Identificar as soluções, a partir do levantamento e sistematização das demandas de inovação apresentadas pelas empresas acompanhadas pelos ALI, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região; ✓ Elaborar e publicar 2 (dois) artigos, conforme orientação do SEBRAE e publicar em plataforma indicada pelo Sebrae e/ou CNPq; ✓ Elaborar um “Plano de Atividades” para cada Ciclo definido no Projeto ALI, a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/BA, no âmbito do projeto já contemplado. ✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Projeto ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sob a sua orientação e de suas atividades de pesquisa. 	

Bolsista Agente Local de Inovação:

Quadro 3 – VAGAS, CÓDIGO, LOCAL DAS ATIVIDADES, BOLSA E REQUISITOS

Vaga	Agente Local de Inovação
Códigos	100, 101, 102 e 103
Nº de Vagas para ALI serem capacitados	30
Nº de Vagas para ALI para atuar em campo	20
Cadastro reserva	10
Local das Atividades	<p>A, B, C e D</p> <p>Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da região (Anexo VII) da vaga de opção ou assinar a declaração de compromisso de mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019), conforme definido no cronograma constante no item 9 deste Processo Seletivo. Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.</p> <p>O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.</p>
Bolsa	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Bolsa Capacitação EXP-SC:</u> R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para 01/2021, de acordo com o cronograma constante no item 9 deste Processo Seletivo. A capacitação será no modelo EAD. As despesas durante a capacitação deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, com o recurso da Bolsa EXP – SC.

Vaga	Agente Local de Inovação	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Bolsa ALI EXP-SB</u>: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 21 (Vinte e um) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação. Para que possa realizar as atividades de pesquisa. O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo: ✓ Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java; ✓ Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação; ✓ Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo; e ✓ Plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional <p>ATENÇÃO: O candidato, na fase documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os elementos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</p>	
Requisitos para HABILITAÇÃO	Escolaridade	<p>Profissional graduado, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir do ano de 2011.
	Experiência	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas à pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação.
	Competências Exigidas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Proatividade ✓ Foco em Resultados ✓ Orientação para o Cliente
	Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes: <ul style="list-style-type: none"> - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. - O currículo deverá estar atualizado até o dia anterior à data de início da entrega dos títulos. - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau). - O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/ <p>Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes:</p>

Vaga	Agente Local de Inovação	
		<p>Consultar Portal do CNPq – http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento</p> <p>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq - Telefone: 61 3211-4000 (de segunda a sexta-feira - 8:00h às 20:00h, horário de Brasília/DF).</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Para atuar como bolsista Capacitação EXP – SC e bolsista ALI EXP-SB o candidato não poderá possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, <u>atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes</u>). ✓ Não estar cursando outra graduação; ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação Bolsa Capacitação EXP - SC, com duração de 1 (um) mês, em formato EAD; ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo como bolsista ALI EXP – SB, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses; ✓ Não acumular a bolsa do Projeto ALI com bolsas de outros projetos ou programas do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento; ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI) por mais de 11 meses; ✓ O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente palestras, dinâmica de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de ferramentas para implantação da inovação, planos de melhoria para as empresas acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.
<p>Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam na 2ª Etapa – Análise Curricular e Documental. O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.</p>		
<p>Principais Atribuições:</p>		

Vaga	Agente Local de Inovação
	<p>Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e pactuação de resultados, que devem constar os seguintes aspectos:</p> <p>Acompanhar, no mínimo, 20 (vinte) empresas em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto / Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto / Realizar diagnósticos e devolutivas / Mensurar indicadores mensalmente / Elaborar relatórios / Realizar apresentações e dinâmica de grupo / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas acompanhadas / Contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de inovação para a produtividade / Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor e orientador / Participar da capacitação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento / Frequentar ambientes de promoção à inovação / Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação / Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas / Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas / Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas / Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae / Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação, na categoria pequenos negócios.</p>

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp, o candidato deverá ler este Comunicado de Processo Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Comunicado de Processo Seletivo.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação CEFETBAHIA e/ou o SEBRAE/BA do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, a inscrição não será salva, cabendo ao candidato realizar nova inscrição dentro do prazo estabelecido nesse comunicado.
- 3.8. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa1 – Análise curricular e documental.
- 3.9. Preencha corretamente o número do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.10. O SEBRAE/BA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer através do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.
 - 3.11.1. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição.
 - 3.11.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para orientadores e R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Agentes.
 - 3.11.3. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.
 - 3.11.4. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 9 - “Cronograma” deste Comunicado será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

3.11.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

3.11.6. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser dispensado ao candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp, formulado no primeiro dia do prazo destinado às inscrições, comprove não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Fundação CEFETBAHIA, após consulta ao CadÚnico, divulgar no site do Processo Seletivo no prazo de 2 (dois) dias após o requerimento, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação retro aludida, à Fundação CEFETBAHIA que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias após o transcurso do tríduo anteriormente mencionado.

3.11.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp.

3.11.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido neste Comunicado. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na exclusão do Processo Seletivo.

3.11.9. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp, conforme cronograma constante neste Processo Seletivo.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp, não tendo o SEBRAE/BA, o CNPq ou a Fundação CEFETBAHIA, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.

4.1.1 1.10 A pontuação das etapas está distribuída conforme o quadro 4 a seguir:

Quadro 4 - DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

CARGOS	Pontuação			
	Etapas			Total
	1ª	2ª	3ª	
Orientador ALI	100	20	---	120
Agente Local de Inovação (ALI)	100	10	20	130

4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

4.2.1 ORIENTADOR

4.2.1.1 1ª ETAPA : Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Processo Seletivo, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos para HABILITAÇÃO.

a.1) O não cumprimento de quaisquer dos requisitos para HABILITAÇÃO implicará na INABILITAÇÃO do candidato no Processo Seletivo.

b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.

c) Os candidatos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Processo Seletivo.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para HABILITAÇÃO e para pontuação nos BAREMAS.

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado até o dia anterior à data de início da entrega dos títulos.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF
- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II ou III)

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- Diploma de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.

- Diploma ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).
Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.

- OBSERVAÇÕES:

i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ **COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)**

- Como Orientador de graduandos e/ou pós-graduandos (*stricto sensu e lato sensu*) e
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltadas a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios ou
- Atuação profissional em ambiente empresarial de pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
 - **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

✓ **COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL**

- **Declarações de vínculo empregatício atual** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) Anexos II a VI**

- Declaração de compromisso de mudança de residência (Anexo III) – no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição.
- Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação).
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 24 (vinte e quatro) meses.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e instituições integrantes do ecossistema de inovação.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o território brasileiro.
- Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office versão atualizada e suporte a Java.

d) Os candidatos a Orientador, Bolsa EXP-SA, que cumprirem os requisitos para HABILITAÇÃO serão selecionados e classificados, **conforme análise do currículo Lattes** enviado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

Quadro 5 – BAREMA TITULAÇÃO ORIENTADOR

ITEM		TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I)	Orientação em trabalhos científicos	Monografia	4	20
		Dissertação	4	20
II)	Participação em Banca Examinadora	Monografia	2,5	5
		Dissertação	1	5
III)	Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas de inovação em pequenos negócios (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
IV)	Experiência profissional na atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação e tecnologia.	Declaração	5 a cada 365 dias trabalhados	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

- e) Serão **HABILITADOS** os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 40% do total de pontos ofertados para a **1ª Etapa**;
- f) Serão **INABILITADOS** os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 40% do total de pontos ofertados para a **1ª Etapa**;
- g) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através do site www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp.

4.2.1.2 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA SITUACIONAL - de caráter eliminatório e classificatório

- a) Somente os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa poderão participar da 2ª Etapa – Avaliação Técnica Situacional.
- b) A Avaliação Técnica Situacional valerá 20 (vinte) pontos.

- c) Serão convocados para Avaliação Técnica Situacional os 5 (cinco) candidatos HABILITADOS, melhores classificados, ficando os demais profissionais CLASSIFICADOS na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.
- c.1) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação no item IV do Barema contido no Quadro 5.
- c.2) Persistindo o empate, serão convocados todos os candidatos que estiverem em igual situação.
- d) Será divulgada lista nominal dos convocados para Avaliação Técnica Situacional, com local e data no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp.
- e) Somente no caso de haver um percentual total de ausências/eliminações maior ou igual a 40%, serão chamados para a Avaliação Técnica Situacional a igual quantidade de candidatos ausentes/eliminados, melhores classificados, constantes na lista de CLASSIFICADOS para reserva.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 profissionais, sendo dois representantes da Fundação CEFETBAHIA e um representante do SEBRAE/BA.
- g) A Avaliação Técnica Situacional terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/ por candidato.
- h) A Avaliação Técnica Situacional consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Comunicado.
- i) A Avaliação Técnica Situacional será pontuada conforme segue:

Quadro 6 – BAREMA

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas abordados	3 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado aos pequenos negócios	8 pontos
Emprego adequado da linguagem	3 pontos
Articulação do raciocínio	3 pontos
Segurança e argumentação	3 pontos

- j) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- k) A nota da Avaliação Técnica Situacional será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado no **Quadro 6**.
- l) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (12 pontos) na Avaliação Técnica Situacional.
- m) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, aceitar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Avaliação Técnica Situacional constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.
- n) No dia da Avaliação Técnica Situacional, o candidato deverá conectar-se à sala virtual designada no Aviso de Convocação, com antecedência mínima de 10 minutos.
- o) Não será admitida a entrada nas salas de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- p) O candidato somente terá acesso à sala virtual designada para realização das avaliações mediante envio obrigatório de cópia Documento de Identidade, nos termos do Aviso de Convocação, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- q) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- r) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados no Aviso de Convocação disponibilizado no site Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp.
- s) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- t) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- u) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- v) O SEBRAE/BA não se responsabiliza por perdas de conexão ocorridos durante a realização das avaliações decorrentes de falhas na rede ou em equipamentos do candidato.

- w) Demais informações inerentes à avaliação técnica-situacional constarão no Aviso de Convocação para essa etapa.

4.2.2 AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

4.2.2.1 1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva.

a.1 A avaliação de Conhecimentos realizar-se-á em 22/11/2020, no turno matutino, no município de Salvador, Estado da Bahia, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp.

a.2 A avaliação de conhecimentos terá duração de 2h50min (duas horas e cinquenta minutos), com horário de início previsto para as 9h (nove horas), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

a.3 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 08h10min (oito horas e dez minutos) e às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

a.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local informados nos itens a.1, a.2 e a.3.

- b) Serão convocados para a 1ª etapa todos os candidatos que tiverem sua inscrição validada, isto é, aqueles que preencheram o cadastro eletrônico e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo:

- ✓ **Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com **35 (trinta e cinco)** questões no valor total de **70 (setenta)** pontos, sendo:

Quadro 7 – BAREMA

Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
	1	2	3	Questões	Pontos
Língua Portuguesa	3	4	3	10	20
Conhecimentos Específicos	8	9	8	25	50
Somatório Geral	11	13	11	35	70

Fase 2 – Prova discursiva/ estudo de caso no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter 20 (vinte) linhas, no mínimo e 40 (quarenta) linhas, no máximo, sendo que as respostas fora desse padrão, não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Quadro 8 – BAREMA

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	05
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias. 	05
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal. 	05
Conhecimento Técnico do Tema	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado. 	10
TOTAL		30

- c) Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Bolsa/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual a 5(cinco) vezes o número de vagas

ofertadas, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas igual a 50% (cinquenta por cento).

- d) Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas igual a 50% (cinquenta por cento).
- e) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidas as **prova discursiva / estudo de caso** dos primeiros classificados, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas.
- f) O candidato que não tiver a sua **prova discursiva / estudo de caso** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- g) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva / estudo de caso** (15 pontos).
- h) A avaliação de conhecimentos – 1ª Etapa terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da **prova discursiva / estudo de caso** (30 pontos).
- i) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 2h50min (duas horas e cinquenta minutos).
- j) Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- k) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- l) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- m) Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- n) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- o) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas das questões objetivas e a Folha de Respostas da Questão Discursiva.

- p) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- q) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- r) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, cargo pretendido e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- s) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Comunicado.
- t) Para a realização da prova discursiva/estudo de caso, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta e deverá ser escrito em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- u) O texto definitivo para a prova discursiva/estudo de caso será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação. As mesmas deverão ser inutilizadas pelo fiscal da sala, no momento da entrega da avaliação.
- v) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

4.2.2.2 2ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos para Habilitação divulgados, conforme descrito neste Comunicado.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos para Habilitação estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- c) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.

- d) Todos os candidatos aprovados na 1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos deverão enviar a documentação pertinente à Habilitação e à avaliação de títulos, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no Quadro 3 deste Comunicado.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para HABILITAÇÃO.

- e) Os candidatos que cumprirem os requisitos para HABILITAÇÃO serão selecionados e classificados, **conforme análise do Diploma de Graduação** enviado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

Quadro 9 – BAREMA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
GRADUADOS EM: ✓ Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Design, Economia, Engenharias, Sistemas de Informação	10
GRADUADOS EM OUTRAS ÁREAS	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

*Se o candidato tiver mais de uma graduação contará apenas a graduação de maior valor.

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado até o dia anterior à data de início da entrega dos títulos.
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe)
- CPF
- Certificado de Reservista
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)
- Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que

comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau.

OBS: Não serão validados para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações/ Certificados com data de colação anterior a 01/01/2011.

Observações:

i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) - Anexos IV aVI**

- **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui(rá) plano de saúde com abrangência Estadual (Anexo IV).
- **Declaração de Equipamentos** de que possui ou possuirá: um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e/ou suporte a Java (Anexo V).
- **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista** (Anexo V).

- ✓ Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 30/12/2020.

- ✓ Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 - ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
 - ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 11 meses
 - ✓ Não estar cursando outra graduação.
 - ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
 - ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação, com duração de 1 (um) mês, em formato EAD.
 - ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 21 meses.
- **Declaração de compromisso de mudança de residência** (Anexo III) – no caso de residir em município fora da Região da Bolsa/código de Atuação (Anexo VII).
- f) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através do sitio www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp.

4.2.2.3 3ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório

- a) Somente os candidatos **HABILITADOS** na 2ª Etapa poderão a participar da 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências.
- b) A Entrevista Individual por Competências valerá 20 (vinte) pontos.
- c) Serão convocados para Entrevista Individual por Competências os 45 (quarenta e cinco) candidatos **HABILITADOS**, melhores classificados, da modalidade de Bolsa EXP-SC, ficando os demais profissionais **CLASSIFICADOS** na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.
 - c.1) Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior pontuação:
 - c.1.1) na prova discursiva;
 - c.1.2) na prova objetiva de conhecimentos específicos;

- c.1.3) na análise curricular e documental;
- c.2) Persistindo o empate, serão convocados todos os candidatos que estiverem em igual situação.
- d) Será divulgada lista nominal dos convocados para Entrevista Individual por Competências, com local e data no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp.
- e) Somente no caso de haver um percentual total de ausências/eliminações maior que 10%, serão chamados para a Entrevista Individual a igual quantidade de candidatos ausentes/eliminados, melhores classificados, constantes na lista de CLASSIFICADOS para reserva.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 profissionais, sendo dois representantes da Fundação CEFETBAHIA e um representante do SEBRAE/BA.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, **20 (vinte)** minutos/ por candidato.
- h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a modalidade da Bolsa EXP-SA, conforme item 2. deste Processo Seletivo
- i) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue

Quadro 10 – BAREMA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- j) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.

- k) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado no **Quadro 10**.
- l) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (12 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- m) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, aceitar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.
- n) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá conectar-se à sala virtual designada no Aviso de Convocação, com antecedência mínima de 10 minutos.
- o) Não será admitida a entrada nas salas de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- p) O candidato somente terá acesso à sala virtual designada para realização das avaliações mediante envio obrigatório de cópia Documento de Identidade, nos termos do Aviso de Convocação, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- q) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- r) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados no Aviso de Convocação disponibilizado no site Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp.
- s) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- t) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- u) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- v) O SEBRAE/BA não se responsabiliza por perdas de conexão ocorridos durante a realização das avaliações decorrentes de falhas na rede ou em equipamentos do candidato.
- w) Demais informações inerentes à avaliação técnica-situacional constarão no Aviso de Convocação para essa etapa.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

b) Considerando o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, DE 2020, ficam os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo obrigados a seguir as orientações sanitárias das autoridades públicas competentes, vigentes na data da aplicação das provas. Tais orientações, estarão descritas no Cartão Informativo de Inscrição.

c) O candidato que não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição não poderá realizar a prova, sendo, portanto, eliminado do certame.

d) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.

e) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a Fundação CEFETBAHIA responsáveis por qualquer custo.

f) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

g) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

h) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp.

i) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.

j) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

k) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

l) A Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações (etapas 1 e 2), nem por danos neles causados.

m) Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas nas Cidades de Salvador, conforme opção de vaga, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL

6.1. Para **Orientadores, Bolsa EXP-SA**, o critério de desempate será:

- a) Maior nota na avaliação de competência.
- b) Maior pontuação no item “Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação” – 1ª Etapa.
- c) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” – 1ª Etapa.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na “Produção Científica” – 1ª Etapa.

6.2. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI, Bolsa EXP-SC**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na avaliação de competência.
- b) Maior nota na prova discursiva.
- c) Maior nota na prova objetiva.
- d) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
- e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado do processo seletivo será:

- ✓ **Orientador**: somatório da nota final da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental e da 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competência.

✓ **Agente Local de Inovação:** nota final da 1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos, da 2ª Etapa Análise e Títulos e da 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competência.

- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota da prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de competência e classificação final, na data definida no cronograma (item 9 deste Processo Seletivo).
- 7.3. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa, até o dia 30/12/2020.
- 7.4. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo estabelecido no item 1.16, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados ou;
 - b) Desligamento da bolsa ou;
 - c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação ou Orientadores para a mesma localidade.
- 7.5. Será emitida uma relação única de candidatos, por Programa de Bolsa, CLASSIFICADOS PARA RESERVA TÉCNICA obedecendo à ordem decrescente de nota total com a finalidade de suprir as vagas remanescentes nas localidades/códigos do respectivo Programa de Bolsa, observado os critérios de desempate estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital.
- 7.6. Após a homologação do resultado final e a contratação por Programa de Bolsa /código dos APROVADOS, o SEBRAE poderá convocar candidatos constantes do cadastro de reserva especificado no subitem 7.5, caso haja vagas remanescentes, respeitados o Programa de Bolsa e a ordem de classificação naquela listagem.
- 7.7. Caso o candidato convocado nas condições estabelecidas no subitem 7.6 não aceite a contratação, será automaticamente excluído da listagem especificada no subitem 7.5, permanecendo, entretanto, no CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA por Programa de Bolsa/código estabelecido no subitem 7.2, enquanto durar a validade do Processo Seletivo.
- 7.8. O candidato contratado nas condições estabelecidas no subitem 7.6, ao assumir o Programa de Bolsa, estará automaticamente desvinculado das listas estabelecidas nos subitens 7.5 e 7.2.

8. CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE – de caráter eliminatório e classificatório

- 8.1. O Projeto inicia-se com uma Capacitação de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês com carga horária de 160 horas, em formato EAD.
- 8.2. Os 30 primeiros candidatos classificados às vagas de Agente Local de Inovação deverão participar desta Capacitação podendo ficar os demais aprovados em um cadastro reserva.
- 8.3. Os candidatos convocados para participar da Capacitação serão indicados como bolsistas EXP-SC na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 8.4. Uma vez aprovadas as indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.
- 8.5. É obrigatória a participação integral do candidato na Capacitação.
- 8.6. Os candidatos participarão da capacitação preparatória em formato EAD, realizado no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno.
- 8.7. Esta Capacitação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que os candidatos que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação, conforme o nº de vagas definidas pelo SEBRAE/UF, serão indicados como bolsistas EXP-SB. Os demais candidatos comporão o banco de reserva para atuação em campo, Bolsa EXP-SB.
- 8.8. Os candidatos a bolsa EXP-SB serão indicados novamente na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 8.9. Uma vez aprovadas as indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no site - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp, conforme segue, em datas prováveis:

ORIENTADORES

CRON	EVENTOS	DATA(S)	
1	Publicação do Comunicado	18/10/2020	
2	Período de Inscrição	19/10/2020	08/11/2020
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	19/10/2020	09/11/2020
4	Publicação das inscrições deferidas	11/11/2020	
5	Convocação para Entrega de Títulos	13/11/2020	
6	Entrega de Títulos	16/11/2020	18/11/2020
7	Análise dos Títulos	19/11/2020	26/11/2020
8	Resultado da Análise dos Títulos	27/11/2020	
9	Interposição de recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	30/11/2020	
10	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	02/12/2020	
11	Convocação para Entrevista Individual por Competências	02/12/2020	
12	Entrevista Individual por Competências	03/12/2020	
13	Resultado da Entrevista Individual por Competências	04/12/2020	
14	Interposição de Recurso contra o Resultado da Entrevista Individual por Competências	07/12/2020	
15	Resultado da Análise dos Recursos da Entrevista Individual por Competências	10/12/2020	
16	Resultado Final	10/12/2020	
17	Interposição de recursos contra o Resultado Final	11/12/2020	
18	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	14/12/2020	
19	Homologação	15/12/2020	
20	Convocação para o aceita da bolsa EXP - SA	Agosto/2021	
21	Início da bolsa EXP - SA	Setembro/2021	

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

CRON	EVENTOS	DATA(S)	
1	Publicação do Comunicado	18/10/2020	
2	Período de Inscrição	19/10/2020	08/11/2020
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	19/10/2020	09/11/2020
4	Publicação das inscrições deferidas	11/11/2020	
5	Aplicação das Provas Objetivas	22/11/2020	
6	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas objetivas	23/11/2020	
7	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	24/11/2020	
8	Resultado da análise dos recursos contra os Gabaritos Preliminares	27/11/2020	
9	Correção das Questões Discursivas	24/11/2020	27/11/2020
10	Resultado da 1ª Fase da Prova Escrita	27/11/2020	
11	Interposição de Recursos contra o Resultado das Questões Discursivas	30/11/2020	
12	Convocação para Entrega de Títulos	30/11/2020	
13	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado das Questões Discursivas	03/12/2020	
14	Entrega de Títulos	01/12/2020	
15	Análise dos Títulos	02/12/2020	03/12/2020
16	Resultado da Análise dos Títulos	04/12/2020	
17	Interposição de recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	07/12/2020	
18	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	09/12/2020	
19	Convocação para Entrevista Individual por Competências	30/11/2020	
20	Entrevista Individual por Competências	02/12/2020	03/12/2020
21	Resultado da Entrevista Individual por Competências	04/12/2020	
22	Interposição de Recurso contra o Resultado da Entrevista Individual por Competências	07/12/2020	
23	Resultado da Análise dos Recursos da Entrevista Individual por Competências	09/12/2020	
24	Resultado Final	09/12/2020	
25	Interposição de recursos contra o Resultado Final	10/12/2020	
26	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	11/12/2020	
27	Homologação	14/12/2020	
20	Convocação para o aceita da bolsa EXP -SC	Até 31/12/2020	
21	Início da bolsa EXP - SC	01/01/2021	

9.2. Os gabaritos preliminares, as questões das provas aplicadas, os resultados de cada uma das partes e o resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo, para fins de recursos, estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, e no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp a partir do primeiro dia útil

após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das partes e etapas previstas no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

9.2.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 08 às 17h, assim entendidos:

9.2.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição indeferido, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência;

9.2.1.2 contra o gabarito preliminar;

9.2.1.3 contra o resultado de quaisquer das Etapas;

9.2.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

9.2.2. No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no site: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp

9.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

9.2.4 Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente, em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp.

9.2.4.1 Recursos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 9.2.2 não serão conhecidos.

9.2.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.2.5.1 Especificamente no que trata o subitem 9.2.1.2, este deverá:

a) Indicar a referência bibliográfica.

b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

9.2.5.2 Especificamente no que trata o subitem 9.2.1.3, este deverá:

a) Tratar, na fundamentação, de um único item/alínea do Barema por recurso.

9.2.6 Não serão analisados os recursos interpostos que:

a) Não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 9.2.1;

b) Extemporâneo;

c) Não contenham fundamentação;

d) Por meio diverso ao estabelecido no item 9.2.4.

9.2.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 9.2.1.

9.2.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.2.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.2.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

9.2.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

9.2.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

9.2.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.2.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.2.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.2.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.2.17 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

9.2.18 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

10.1. Além dos compromissos com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
- b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
- c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual /Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE/UF;
- d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Interagir e receber orientações do orientador, do consultor, do SEBRAE e do CNPq;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- h) Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas;

11. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

11.1. Além dos compromissos com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
- b) Atender às convocações do SEBRAE;
- c) Apresentar ao SEBRAE/BA relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos.
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período.
- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.

- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado.
- g) Identificar os gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- h) Promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
- i) Elaborar 2 (dois) artigos a partir da experiência com o Projeto ALI.

12. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI

- 12.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp.
- 12.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:
 - a) Uma foto 3 X 4 atual
 - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - c) CPF
- 12.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 12.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 12.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

13.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

- ✓ A etapa de capacitação prevista neste Processo Seletivo.
- ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Processo Seletivo.
- ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 33/2019 e suas eventuais alterações.

13.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp.

14.2 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/BA e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.

14.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 9.

14.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

14.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.6 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a Fundação CEFETBAHIA e solicitar a correção.



- 14.7 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp.
- 14.8 O SEBRAE/BA, o CNPq e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 14.9 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 14.10 As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Fundação CEFETBAHIA e SEBRAE.

Salvador/BA, 16 de outubro de 2020.

SEBRAE/BA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais:

✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência. colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais.

Conteúdos Específicos:

- ✓ Sustentabilidade – Conceitos, Produção sustentável, Ecoeficiência, Produção mais limpa. Agenda 2030 e os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (17 ODS). Desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios. Gestão de Resíduos Sólidos: Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e alterações posteriores) e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água: Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e alterações posteriores); Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água. Eficiência energética: gerenciamento e consumo de energia; implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios. Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
- ✓ Inovação: Manual de OSLO; 3ª Edição; Marco legal da inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e alterações posteriores; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e alterações posteriores e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018)).
- ✓ Empreendedorismo. Pesquisa *Global Entrepreneurship Monitor* (GEM): Relatório Executivo - Empreendedorismo no Brasil 2019; Ambiente e gestão dos pequenos negócios.
- ✓ Conhecimento sobre o Sebrae e o CNPq
- ✓ Qualidade (Norma ISO 9001) e produtividade
- ✓ Ecosistema de inovação; MEI Tools: disponível em <https://bucket-gw-cni-static-cms-si.s3.amazonaws.com/media/filer_public/ed/61/ed6167f2-48a5-484c-a09c-58e569feb3f0/cni_publicacao_mei_tools_v1811.pdf>.



- ✓ Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores)



ANEXO II

ORIENTADOR

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>



ANEXO II

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>



ANEXO III
ORIENTADOR

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL,
JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>



ANEXO III

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>



ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLANO DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Projeto ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

COMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

- **PLANO DE SAÚDE** (Plano com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/emergência tenham cobertura em âmbito nacional)

() Já possuo ou () Vou adquirir

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>



ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

(ORIENTADOR)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **ORIENTADOR**– Bolsista do Projeto ALL, declaro:

Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.

Não estar cursando outra graduação.

Disponibilizar um computador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java, durante todo o período de vigência da bolsa.

Não ter sido **bolsista CNPq** na modalidade **EXP**, por mais de 24 (vinte e quatro) meses.

Não ser funcionário do **SEBRAE** nem do **CNPq**.

Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar ao projeto.

Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Projeto.

Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>



ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO** – Bolsista do Projeto ALI, declaro:

() Que estarei desvinculado do mercado de trabalho até o dia 30/12/2020.

() Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

() Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.

() Não estar cursando outra graduação.

() Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês.

() Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 21 (vinte e um) meses.

() Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 11(onze) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>

ANEXO VII

Cód	Unidade Regional	Municípios de Atuação	Vagas ALI Orientador	Cadastro Reserva	Realização das Avaliações
200	A - Salvador	Salvador e região metropolitana	1	4	Salvador (online)
Somatório			1	4	---

Cód	Unidade Regional/ Agência	Municípios de Atuação	Quantidade de Vagas para Capacitação	Quantidade de Vagas para o Programa	Cadastro Reserva para o Programa	Aplicação da prova
100	A - Salvador	Salvador e região metropolitana	14	10	4	Salvador
101	B - Lauro de Freitas	Lauro de Freitas e região metropolitana	5	3	2	Salvador
102	C - Alagoinhas	Alagoinhas e região metropolitana	6	4	2	Salvador
103	D - Camaçari	Camaçari e região metropolitana	5	3	2	Salvador
SOMATÓRIO			30	20	10	---